



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 116/2021

### EMENDA

**Tipo:** EMENDA SUPRESSIVA

- 1) Fica suprimido o Artigo 3º do PLO Nº 116/2021.

**Tipo:** EMENDA MODIFICATIVA

- 1) Fica alterada a Ementa do PLO Nº 116/2021, ficando a seguinte:  
*Institui a campanha Junho Violeta, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa - É preciso se importar, no âmbito do município da Ibitinga e dá outras providências.*

- 2) Fica alterada a autoria abaixo da Ementa do PLO Nº 116/2021, ficando da seguinte forma:  
*(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).*

- 3) O Artigo 4º passa a ser Artigo 3º com a seguinte redação:  
**Art. 3º** Esta Lei *entra* em vigor na data de sua publicação.

- 3) Ficam alterados os Artigos 1º e seu Parágrafo único; 2º; 3º, havendo alteração na redação do Artigo 1º, que passam a constar como segue:

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 1997, fica instituída no município de Ibitinga a campanha Junho Violeta, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

**Parágrafo único.** ...

**Art. 2º** ...

**Art. 3º** ...

**Justificativa:** As emendas apresentadas têm o propósito de adequar a propositura às técnicas legislativas e suprimir o Artigo 3º pela sua inconstitucionalidade, pois cria atribuições às Secretarias e não compete ao Parlamentar Municipal legislar sobre o tema.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2021.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DR. FERNANDO INÁCIO**  
*Presidente*

**RICARDO PRADO**  
*Vice-Presidente*

**MURILO BUENO**  
*Secretário*

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 116/2021 - Recebida em 03/09/2021 12:41:56 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B738-E737-FE65-A72B.



